

Divergência de Crédito

Posicionamento do Credor EMBAGRAF Embalagem Gráfica e Editora Ltda.

1. Trata-se de pedido de habilitação de crédito apresentado por EMBAGRAF Embalagem Gráfica e Editora Ltda., que em resumo, requer a retificação do crédito listado em seu favor no montante de R\$ 523.697,32 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), para o montante de R\$ 616.753,32 (seiscentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), na Classe III, quirografários,

Posicionamento do Administrador Judicial

2. Após analisar de forma minuciosa toda a documentação apresentada, a Administração Judicial verificou que se trata de pedido consubstanciado em diversas notas fiscais emitidas pela requerente, em que observa-se em todas a assinatura do recebedor.

3. No entanto, os valores descritos nas notas fiscais não correspondem aos valores apontados na atualização de cálculos apresentada, o que impede que este Administrador Judicial verifique se algum valor foi parcialmente pago, restando dúvida quanto a retificação pleiteada. Inclusive a Nota Fiscal nº 035.256 no valor de R\$7.992,50 encontra-se riscada com o valor de R\$655,00 escrito a mão, além de diversas outras notas, algumas duplicatas constam grifadas e outras não.

4. Diante disso, este Administrador Judicial rejeita a divergência apresentada e mantém listado o valor R\$ 523.697,32 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), na Classe III, quirografários como devido ao credor.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021.


E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES
OAB/RJ 137.473